

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 13:773

Existindo nalgumas classes um diminuto número de cabos aptos a ascenderem ao posto de segundo-sargento, o que dificulta o preenchimento das vacaturas que se abrirão pelo aumento do quadro dos sargentos em projecto;

Sendo, por isso, indispensável providenciar no sentido de procurar modificar, ainda que por uma solução de emergência, a situação existente:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo da faculdade conferida no artigo 239.º do Regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 30:261, de 9 de Janeiro de 1940, o seguinte:

1.º Aditar ao artigo 84.º do Regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada um novo parágrafo, o 3.º, do seguinte teor:

§ 3.º O Ministro pode ainda autorizar, por uma só vez, a repetição da prova de admissão aos cabos que tenham desistido da frequência do curso e aos que na referida prova tenham ficado reprovados, mediante proposta fundamentada do Comando do Corpo de Marinheiros.

2.º Dar ao artigo 95.º do mesmo regulamento a seguinte redacção:

Art. 95.º Os cursos do 2.º grau têm por fim habilitar os cabos e, na sua falta, os primeiros-marinheiros para o exercício das funções de sargento.

Ministério da Marinha, 20 de Dezembro de 1951.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomas*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 13:774

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria, a verba do capítulo 3.º, artigo 30.º, n.º 2), do orçamento para o ano económico de 1952, destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante aquele ano económico.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 20 de Dezembro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Abonos para ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano económico de 1952.

Embaixadas	Verbas mensais
Londres	7.500\$00
Madrid	8.000\$00
Paris	12.000\$00
Rio de Janeiro	1.200\$00
Vaticano	11.000\$00
Washington	11.000\$00

Legações

Verbas mensais

Berna	4.000\$00
Bonn	4.000\$00
Haia	4.000\$00
Pretória	3.800\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 20 de Dezembro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Portaria n.º 13:775

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria, a verba do capítulo 3.º, artigo 28.º, n.º 1), do orçamento para o ano económico de 1952, destinada a custear as despesas de material e expediente das embaixadas e legações durante aquele ano económico.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 20 de Dezembro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Material e expediente das embaixadas e legações para o ano económico de 1952

Embaixadas

Abono mensal

Londres	9.500\$00
Madrid	4.250\$00
Paris	7.200\$00
Rio de Janeiro	6.500\$00
Vaticano	2.700\$00
Washington	8.200\$00

Legações de 1.ª classe

Bonn	4.000\$00
Bruxelas	3.500\$00
China	500\$00
Roma	4.000\$00

Legações de 2.ª classe

Atenas	1.800\$00
Berna	3.400\$00
Buenos Aires	3.600\$00
Cairo	1.800\$00
Caracas	7.500\$00
Copenhaga	2.200\$00
Djakarta	3.000\$00
Dublin	2.200\$00
Estocolmo	2.300\$00
Haia	3.000\$00
Havana	2.300\$00
Lima	1.500\$00
México	2.000\$00
Montevideu	2.400\$00
Nova Deli	4.200\$00
Oslo	2.200\$00
Pretória	2.000\$00
Santiago do Chile	1.800\$00
Tóquio	3.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 20 de Dezembro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Portaria n.º 13:776

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria, a verba do capítulo 4.º, artigo 42.º, n.º 2), do orçamento para o ano económico de 1952, destinada a custear as despe-